## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO, DE ESCRIVÃO, DE MÉDICO-LEGISTA E DE AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

EDITAL Nº 30/2007 - PCES, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

O DELEGADO-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna pública **o resultado provisório da investigação criminal e social** dos candidatos ao cargo de Médico Legista classificados até a 17ª posição, referente ao concurso público PCES, Edital, 1/2005.

**1.** Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na investigação criminal e social, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### 1.1 NÍVEL SUPERIOR

## 1.1.1 MÉDICO LEGISTA

00005591/Augusto César Monjardim

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da investigação criminal e social, dirigido ao presidente da comissão de investigação criminal e social, concurso PCES, Edital 1/2007, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação oficial**, na Academia de Polícia Civil localizada na Avenida Vitória, Nº 2382, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29050-140, no horário das 08h ás 18h tel. (27) 3132.1832/3132.1833.
- 2.2 Os recorrentes deverão entregar os recursos e documentação anexa, com cópia, que após conferência com os originais, será devolvida com o devido recibo.
- 2.3 Nos casos de não recomendação por motivo de ausência de documentos, estes deverão ser entregues obrigatoriamente, anexos ao recurso, sob pena de eliminação do certame.
- 2.4 o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será previamente indeferido.
- 2.5 Recurso cujo teor desrespeite a bancas será preliminarmente indeferido.
- 2.6 Não será aceito recurso via postal, fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo como o Edital Nº 1/2005 PCES, de 19 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e com este Edital.
- 2.7 O presidente da comissão de investigação criminal e social poderá convocar qualquer recorrente para entrevista, a fim de subsidiar a decisão da banca.
- 2.8 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração pela PCES.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na investigação criminal e social dos candidatos aprovados e classificados até a 17ª posição para o cargo de Médico Legista será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado de Espírito Santo